



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO**



**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2021 DO
CONTRATO Nº 082/2021-SEMED-PMC
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA MARMORIAL
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede nesta cidade, à Travessa Benjamin Constant, nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá – Pará, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.782.198/0001-78**, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. **PATRÍCIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS**, brasileira, titular do registro de identidade nº 232.957-4 PC/PA e do CPF/MF nº 427.053.472-91, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **082/2021-SEMED-PMC**, conforme Processo Administrativo nº **963/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o Registro de Preços, para o futuro e eventual Aquisição de Material Hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratifica-se o Contrato nº 082/2021 – SEMED-PMC, unicamente no que diz respeito ao CNPJ da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Onde se lê:

CNPJ/MF sob o nº 18.728.198/0001-78.

Leia-se:

CNPJ/MF sob o nº 18.782.198/0001-78.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PMC/SEMED providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cametá, 13 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Patrícia do Socorro Barros de Medeiros

Contratante